

PARECER Nº                   , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o  
Ofício “S” nº 60, de 2015, que  
“Submete à apreciação do Senado  
Federal, em observância ao disposto  
no artigo 103-B, inciso VII, da  
Constituição Federal, o nome do Juiz  
Federal FERNANDO CESAR  
BAPTISTA DE MATTOS, escolhido  
pelo Plenário do STJ, para compor o  
Conselho Nacional de Justiça.”

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de junho de  
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 60, de 2015,  
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor  
FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, para exercer o  
cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos  
do art. 103-B, inciso VII, da Constituição Federal, com 22 votos  
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2015.

Senador JOSÉ PIMENTEL, VICE-PRESIDENTE  
(no exercício da Presidência)

Senador RICARDO FERRAÇO, RELATOR